



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA UNIDADE REQUISITANTE:

1.1. Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento.

### 2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

2.1. O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de roteador corporativo, switch gerenciável e rolo de cabo de rede, conforme **Requisições de Compras nº 404/2025 e nº 405/2025**, caracterizado como bem de consumo durável, destinado à melhoria da infraestrutura de rede da Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento do Município de Atílio Vivacqua - ES.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que identificou a necessidade de modernização da infraestrutura de internet da Secretaria. O ETP evidenciou que a precariedade dos equipamentos atuais compromete a eficiência dos serviços prestados ao cidadão, com instabilidade da conexão e falhas recorrentes. A solução proposta visa mitigar esses problemas, promovendo maior eficiência, continuidade e segurança na transmissão de dados e acesso a sistemas públicos.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

4.1. De acordo com o ETP elaborado, a solução envolve a aquisição de três roteadores corporativos, um switch gerenciável de rede de 08 portas e um rolo de cabo de rede com 100 metros, com objetivo de reestruturar a rede interna da Secretaria. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer em perfeitas condições de uso, acompanhada de garantia mínima de 12 meses. O ciclo de vida do objeto abrange desde o fornecimento, utilização, manutenção e eventual substituição ou descarte, conforme normas ambientais e técnicas. Considerações de sustentabilidade estão contempladas por meio da exigência de equipamentos com maior eficiência energética e potencial de reciclagem, bem como pela priorização de soluções com suporte técnico e possibilidade de atualização de firmware e software.



## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

5.1. Conforme definido no ETP, os seguintes requisitos técnicos e operacionais mínimos deverão ser atendidos:

- a) Roteadores corporativos com, no mínimo, duas bandas (2,4 GHz e 5 GHz), suporte a múltiplos usuários simultâneos e protocolos de segurança atualizados (WPA3);
- b) Switch gerenciável com 8 portas gigabit, VLAN, QoS e gerenciamento via interface web;
- c) Cabo de rede categoria 6 (CAT6), com 100 metros, adequado para redes gigabit;
- d) Equipamentos novos, sem uso anterior, e com garantia mínima de 12 meses;
- e) Certificação dos equipamentos conforme normas da Anatel;
- f) Manual técnico e suporte remoto durante o período de garantia;
- g) Embalagens originais com indicação de procedência;
- h) Entrega em até 15 (quinze) dias após o recebimento da autorização de fornecimento;
- i) Fornecimento compatível com padrões técnicos de conectividade da Secretaria;
- j) Assistência técnica no Brasil durante o período de garantia.

## **6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO:**

6.1. O prazo máximo para fornecimento/execução do objeto é de 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

6.2. O fornecimento do objeto será realizado de forma única, de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante.

6.3. O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio ou por servidores da Secretaria Requisitante quando autorizados pelo Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio.

6.4. O(s) objeto(s) deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, Praça José Valentim Lopes, 02, Centro, Atílio Vivacqua/ES.

6.5. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.

6.6. Nas propostas apresentadas deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

6.7. O(s) objeto(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais/produtos/equipamentos/serviços com as especificações descritas neste Termo.



6.8. O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.

6.9. O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material/produto/equipamento/serviço recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Almojarifado.

6.10. Os custos de retirada e devolução do(s) objeto(s) recusado(s), bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

6.11. A Unidade Solicitante poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

## **7. DA SUBSTITUIÇÃO DO(S) OBJETO(S):**

7.1. O objeto solicitado deverá ser entregue conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência. Caso apresente algum objeto fora da validade/fabricação, com embalagem violada, com defeito ou material inferior as especificações apresentadas, deverá ser imediatamente trocado, sem ônus para a contratante.

7.2. Caso seja verificada alguma falha no fornecimento será feito registro formal e informado a contratada, para que proceda a substituição, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pela Unidade Requisitante.

## **8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

8.1. A execução do objeto se dará por meio da entrega única e integral dos bens descritos neste Termo de Referência, na sede da Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento. A contratada deverá fornecer todos os itens conforme especificações técnicas, no prazo estabelecido, acompanhados de manuais, notas fiscais e certificados de garantia. A entrega será conferida por servidor designado, que verificará a conformidade dos produtos. Caso haja não conformidade, será concedido prazo para substituição.

## **9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

9.1. A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidores designados pela Secretaria, conforme portaria específica. O acompanhamento da execução será feito por



meio de checklist de recebimento, registro fotográfico (se necessário), conferência de documentos, verificação do funcionamento dos equipamentos e elaboração de relatório técnico de recebimento definitivo. Em caso de descumprimento contratual, serão adotadas as medidas legais cabíveis.

## **10. DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, devidamente nomeados pela administração ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

## **11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

12.1. Executar o objeto do presente Termo de Referência.

12.2. Entregar os objetos, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados.

12.3. Fornecer o objeto de boa qualidade, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.

12.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, como estabelece o Art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.5. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

12.6. A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato como estabelece o Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

13.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da contratada, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

13.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela



contratada.

13.3. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

13.4. Efetuar o pagamento contratada na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

### **13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

a. A medição será realizada por meio da conferência da entrega física dos equipamentos/materiais, acompanhada da documentação exigida (nota fiscal, termo de garantia, manuais). Após atestada a conformidade, o pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias**, contados do aceite definitivo dos bens. O pagamento ocorrerá por item entregue, desde que atendidas todas as exigências técnicas previstas neste termo.

### **14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

a. A seleção do fornecedor se dará por Dispensa de Licitação, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor, com critério de julgamento de menor preço por item. Tal critério é adequado por permitir a contratação mais vantajosa para a Administração, uma vez que os bens podem ser adquiridos individualmente conforme a melhor oferta.

b. Não haverá formação de grupos ou lotes. Tampouco será exigida apresentação de amostras, prova de conceito, garantia de execução contratual ou qualquer outro critério que possa restringir a competitividade. Não será admitida subcontratação, visto que se trata de fornecimento direto de bens.

c. Não será autorizada a participação de consórcio, pois a contratação não envolve complexidade técnica ou financeira que justifique essa forma de participação. Além disso, a gestão do contrato seria dificultada pela necessidade de corresponsabilidade entre consorciadas, o que pode comprometer a celeridade e eficiência da entrega.

### **15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

a. A estimativa de preços foi baseada em parâmetros de contratações similares realizadas pela Administração Pública, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021. A análise levou em consideração as especificações técnicas, a qualidade dos bens e a



viabilidade econômica da solução, permitindo identificar a proposta mais vantajosa para a Administração.

**16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- a. O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente pelas infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções contidas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** 201 – Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua/ES

**Gestão/Unidade:** 12.01.00 – SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

**Fonte de Recurso:** 1.500.0000.0000 / 1.755.0000.0000

**Função:** 04

**Subfunção:** 122

**Programa:** 0003

**Ação:** 2.0004

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.30.99 / 4.4.90.52.19

Atílio Vivacqua/ES, 21 de julho de 2025.

*\*\*\*assinado eletronicamente\*\*\**

**JOÃO VICTOR ALAMON DA SILVA**

Assessor Técnico

*\*\*\*assinado eletronicamente\*\*\**

**LUCAS SATOLO DE FREITAS**

Auxiliar Técnico de Informática

*\*\*\*assinado eletronicamente\*\*\**

**GABRIEL COELHO ROCHA**

Secretário Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO VICTOR ALAMON DA SILVA**

ASSESSOR TÉCNICO  
SEMGOV/AST - SEMGOV - PMAV  
assinado em 21/07/2025 08:32:12 -03:00

**LUCAS SATOLO DE FREITAS**

AUXILIAR TÉCNICO DE INFORMÁTICA  
SEMAF/NTI - SEMAF - PMAV  
assinado em 21/07/2025 08:28:59 -03:00

**GABRIEL COELHO ROCHA**

SECRET. MUNICIPAL  
SEMGOV/GAB - SEMGOV - PMAV  
assinado em 21/07/2025 08:29:21 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 21/07/2025 08:32:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JOÃO VICTOR ALAMON DA SILVA (ASSESSOR TÉCNICO - SEMGOV/AST - SEMGOV - PMAV)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NGP9PQ>